

LEI Nº 131 - DE 19 DE NOVEMBRO DE 1956.

=====

ARTHUR PAGNOZZI, Prefeito Municipal de Dracena, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Dracena promulga e eu DECRETO a seguinte lei,

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a conceder uma ajuda de custo, indistintamente, a todos os funcionários e operários desta Prefeitura, na importância de Cr\$ 1.000,00 mensais, a cada um.

§ único - A ajuda de custo prevista no Artigo 1º, será concedida a partir do mês de agosto até dezembro do corrente exercício.

Artigo 2º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil cruzeiros) para fazer face às despesas decorrentes com a presente lei.

§ único - Para ocorrer às despesas com a execução desta lei, será utilizado o excesso de arrecadação verificado no Imposto Territorial Urbano.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena, 19 de novembro de 1956.

ARTHUR PAGNOZZI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixação em lugar público, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Dracena, na data supra.

JOAQUIM JOSÉ DE FREITAS
= Secretário =

